



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI 19/2021

[Signature]
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 03034

31 MAI 2021

Livro _____ Fls. _____

**Cria o Programa “EMPRESA AMIGA DO
ESPORTE E DO LAZER” no Município de
Piraí/RJ.**

*C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 03034
Publicado em 31/05/2021*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no âmbito do município de Piraí/RJ, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I - doação de materiais esportivos;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
- III - reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público; e
- IV - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º - As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, exceto nos equipamentos esportivos públicos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo às empresas em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art. 2º.

Art. 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUSTIFICATIVA

C.M.P - Piraí - RJ
Processo: 05054
Rubrica: Piraí Fls. 03

O esporte é uma ferramenta importante na formação psicossocial do cidadão. De fato, sua prática regular, além de proporcionar uma vida mais saudável, é peça fundamental ao processo de inclusão social, contribuindo, inclusive, para o desenvolvimento moral do indivíduo.

Nesse contexto, estudos realizados pela Organização das Nações Unidas comprovaram que o esporte, ainda que tenha como princípio o desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social e mundial. Além disso, a prática regular de exercícios físicos é acompanhada de benefícios que se manifestam sob todos os aspectos do organismo. De fato, ela auxilia na melhora da força e do tônus muscular e da flexibilidade e do fortalecimento dos ossos e das articulações, proporciona perda de peso e da porcentagem de gordura corporal, redução da pressão arterial em repouso, melhora do diabetes, diminuição do colesterol total e aumento do bom colesterol. Ajuda, também, na manutenção da abstinência de drogas e na recuperação da autoestima.

Desse modo, o presente projeto visa proporcionar uma parceria entre pessoas jurídicas e Poder Público, de modo a permitir que empresas se engajem e promovam benefícios diretos às ações esportistas, por meio de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer, em troca de publicidade. Com efeito, trata-se de uma participação conjunta, que contribuirá não só com a melhoria da qualidade de vida, principalmente de crianças e jovens.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este Signatário conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2021.

Carlos Alexandre Correia da Silva
Vereador

C.M.P - Piraí - RJ
Processo 03034
Ruth Díaz 04

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 31/05/2021

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ